

rumo

Material Publicitário

16ª Emissão de Debêntures Incentivadas, com o benefício tributário nos termos do artigo 2º da Lei 12.431 ICVM 400

Inicialmente, R\$ 1,0 bilhão AAA.br pela Fitch

Junho/2021

















Disclaimer

rume

Esse material consiste em uma apresentação que contém informações gerais sobre a Rumo S.A. ("Emissora"), preparado exclusivamente como material publicitário da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, da 16ª (décima sexta) Emissão da Emissora ("Material Publicitário", "Oferta" e "Debêntures", respectivamente), e não deve ser interpretado como uma oferta, ou uma recomendação, ou convite, ou solicitação para compra das Debêntures, de ações ou qualquer outro valor mobiliário de emissão da Emissora. A decisão de investimento nas Debêntures é de exclusiva responsabilidade dos potenciais investidores, os quais deverão recorrer a assessores em matérias legais, regulatórias, tributárias, negociais, de investimentos, financeiras, até a extensão que julgarem necessária para formarem seu julgamento para o investimento nas Debêntures.

Potenciais investidores devem ler o *Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, da 16ª Emissão da Rumo S.A.* ("Prospecto Preliminar"), incluindo o formulário de referência da Emissora elaborado nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Formulário de Referência") incorporado por referência ao Prospecto Preliminar, em especial a seção "4. Fatores de Risco" do Formulário de Referência, e a seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Debêntures" do Prospecto Preliminar, antes de decidir investir nas Debêntures. Qualquer decisão de investimento por tais investidores deverá basear-se única e exclusivamente nas informações contidas no Prospecto Preliminar, incluindo o Formulário de Referência incorporado por referência ao Prospecto Preliminar (assim como em sua versão definitiva, quando disponível), que conterá informações detalhadas a respeito da Oferta, das Debêntures, da Emissora, suas atividades, situação econômico-financeira e riscos relacionados a fatores macroeconômicos, às atividades da Emissora e às Debêntures, além das demonstrações financeiras anuais e intermediárias da Emissora.

O Prospecto Preliminar, incluindo o Formulário de Referência incorporado por referência ao Prospecto Preliminar (assim como sua versão definitiva, quando disponível), poderá ser obtido junto à Emissora, à CVM, à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, à XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("XP Investimentos" ou "Coordenador Líder"), ao Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI"), ao Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual"), ao Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA"), ao Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander") e ao UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("UBS BB" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bradesco BBI, o BTG Pactual, o Itaú BBA, o Santander e o UBS BB, "Coordenadores"), nos endereços indicados no slide 25.

Os Coordenadores e seus representantes (i) não terão quaisquer responsabilidades relativas a quaisquer perdas ou danos que possam advir como resultado de decisão de investimento, tomada com base nas informações contidas neste documento, e (ii) não fazem nenhuma declaração, nem dão nenhuma garantia quanto à correção, adequação ou abrangência das informações aqui apresentadas.

A Oferta encontra-se em análise pela CVM para obtenção do registro da Oferta. Portanto, os termos e condições da Oferta e as informações contidas neste Material Publicitário e no Prospecto Preliminar, incluindo o Formulário de Referência incorporado por referência ao Prospecto Preliminar, estão sujeitos a complementação, correção ou modificação em virtude de exigências da CVM.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM OU DA ANBIMA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA E DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS, OU, AINDA, DAS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

ANTES DE DECIDIR INVESTIR NAS DEBÊNTURES QUE VENHAM A SER DISTRIBUÍDAS NO ÂMBITO DA OFERTA, OS INVESTIDORES DEVEM LER O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INCORPORADO POR REFERÊNCIA AO PROSPECTO PRELIMINAR, EM ESPECIAL A SEÇÃO "4. FATORES DE RISCO" DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, E A SEÇÃO "FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS DEBÊNTURES" DO PROSPECTO PRELIMINAR, PARA CIÊNCIA DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO AO INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES.

ESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO É ESTRITAMENTE CONFIDENCIAL, DE USO EXCLUSIVO DE SEUS DESTINATÁRIOS E NÃO DEVE SER REPRODUZIDO NO TODO OU EM PARTE, DIVULGADO, DISTRIBUÍDO OU ENTREGUE FISICAMENTE A QUAISQUER TERCEIROS, A QUALQUER TÍTULO, SENDO PROIBIDA SUA REPRODUÇÃO, TOTAL OU PARCIAL, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS COORDENADORES. A ENTREGA DESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO PARA QUALQUER PESSOA QUE NÃO O SEU DESTINATÁRIO OU QUAISQUER PESSOAS CONTRATADAS PARA AUXILIAR O DESTINATÁRIO É PROIBIDA, E QUALQUER DIVULGAÇÃO DE SEU CONTEÚDO SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DOS COORDENADORES É EXPRESSAMENTE VEDADA. CADA POTENCIAL INVESTIDOR QUE ACEITAR A ENTREGA DESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO CONCORDA COM OS TERMOS ACIMA E CONCORDA EM NÃO PRODUZIR CÓPIAS DESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO, NO TODO OU EM PARTE.

rume

Agenda

_Rumo e setor

_Tese

_Resultados

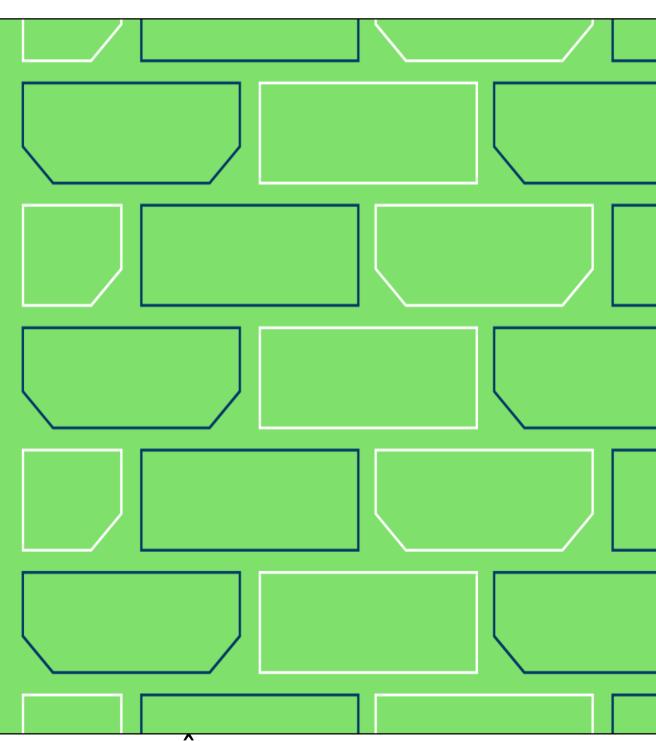
_Termos e condições da oferta

_Contatos da Oferta

_Fatores de risco

1#

Rumo e Setor



A Rumo é a maior operadora ferroviária do Brasil em termos de extensão de linhas.

Cruzamos o país de Norte a Sul, através dos nossos 14 mil km de linhas, ligando as principais regiões produtoras aos três principais portos do país.

rumo Páginas 267, 585 e 586 do Formulário de Referência Free Cosan Família Arduini NOVO Administ. float MERCADO 3.83% 0.15% 65,57% 30.34% rumo ~14.000 km de malha ferroviária ~35.000 vagões de 4 categorias (plataforma, gôndola, ~1.500 graneleiro e tanque) **locomotivas** terminais portuários terminais de transbordo

Fonte: Rumo. Informações disponíveis no Formulário de Referência.

rumo

Página 267 do Formulário de Referência

Transportamos, armazenamos e elevamos







Líquidos



Produtos Industrializados

Fonte: Rumo. Informações disponíveis no Formulário de Referência.



#1 RUMO E SETOR

rumo

Páginas 43, 268, 270 e 311 do Formulário de Referência

Operação que vai muito além da ferrovia



Portos

- Porto Santos
- Porto Paranaguá
- Porto Rio Grande
- Porto São Francisco do Sul

Terminais próprios e Armazenagem

em Contêiner - Brado

- Integração de diferentes modais: rodovia, ferrovia e hidrovia
- ► Terminais multimodais e portuários
- Armazéns
- Armadores

Fonte: Rumo. Informações disponíveis no Formulário de Referência.

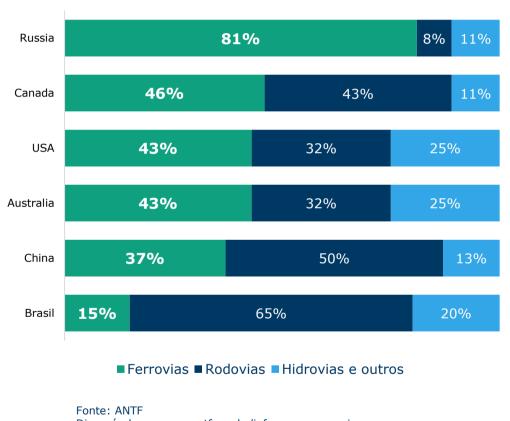
8

rumo

Matriz de Transporte Brasileira | Oportunidades

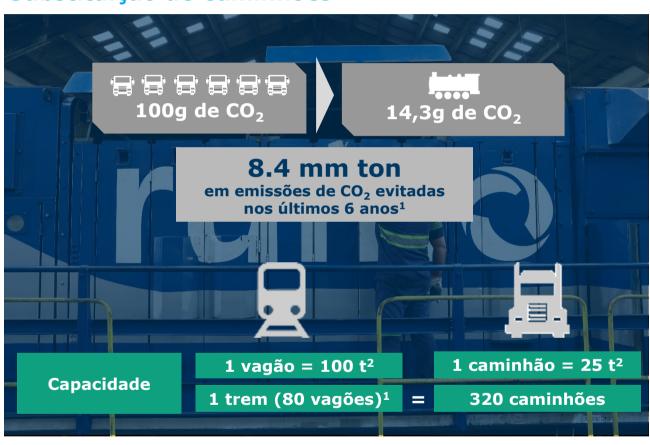
Páginas 267, 268 e 292 do Formulário de Referência

Transporte de Carga Países com extensões territoriais similares



Disponível em: www.antf.org.br/informacoes-gerais

Substituição de Caminhões



Nota 1: Estimativa da Companhia, considerando um trem de 80 vagões.

Nota 2: Fonte: ANTF. Disponível em: www.antf.org.br/informacoes-gerais

Fonte: Relatório de Sustentabilidade de 2019. Disponível em: http://ri.rumolog.com/sobre-a-rumo/sustentabilidade/.



rumo

Páginas 324 e 325 do Formulário de Referência

ESG

Conquistas

- **-33%** em emissões específicas de CO2 (2015-2020)
- **10%** de redução em 2020, se comparado a 2019



= 1,2 Mton de emissões de CO2 evitadas

Diversidade: Diretoria de Gente&Cultur@ com foco em diversidade, **3 mulheres no**

Conselho de Administração – 30% da composição

Covid-19: operação ininterrupta - implementação de protocolos com garantia da segurança e **28,9 mil testes** realizados

até maio/2021 (com apenas **5,3%** positivos)⁶









Metas de Longo Prazo | 2025



5,3 milhões toneladas em emissões de CO₂ evitadas



Redução de 15% em emissões específicas de CO₂ até 2023



Manter índice LTIF⁵ em **0,15**



82% de satisfação dos funcionários







Nota 5: Lost Time Injury Frequency.

Nota 6: Maio/2021 - Formulário de Referência

Fonte: Rumo. Informações disponíveis no Formulário de Referência e no Relatório de Sustentabilidade – disponível em: http://ri.rumolog.com/sobre-a-rumo/sustentabilidade/.

#1 RUMO E SETOR

rumo

Páginas 268, 270, 278, 371 e 373 do Formulário de Referência

Principais conquistas | 2020 e 2021



11

Fonte: Rumo. Informações disponíveis no Formulário de Referência.

#1 RUMO E SETOR

rumo

Páginas 270, 274 e 612 do Formulário de Referência

Investimentos realizados e futuros



Terminal de Rio Verde (GO) em obras

Operação do Terminal de São Simão (GO)



Ganho de eficiência com trens de 120 vagões

Expansão do Terminal de Rondonópolis (MT)

Fonte: Rumo. Informações disponíveis no Formulário de Referência.

#1 RUMO E SETOR



Página 270 do Formulário de Referência

Investimentos realizados e futuros

Melhorias em infraestrutura no Porto de Santos



Fonte: Rumo. Informações disponíveis no Formulário de Referência.

2#

Tese

Racional do negócio



Participação nas exportações de grãos do Brasil

rumo

Brasil representa ~36% do comércio global de grãos

Páginas 43, 87, 298, 272, 276 e 283 do Formulário de Referência

CENÁRIO BASE

DEMANDA GLOBAL DE GRÃOS **401,4** MM ton

CRESCIMENTO
POPULACIONAL E
URBANIZAÇÃO
AUMENTANDO O
CONSUMO DE PROTEÍNA

MAIOR PRODUÇÃO DE GRÃOS PARA GARANTIR O SUPRIMENTO GLOBAL DE COMIDA

INFRAESTRUTURA CONFIÁVEL PARA AUMENTAR A COMPETITIVIDADE



EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS ~144 MM ton









Somos responsáveis pelo transporte de 26% do volume de grãos exportados pelo Brasil

Estamos presentes nos três principais corredores de exportação do país

Em 2020, transportamos mais de 62,4 milhões de toneladas

Fonte: USDA – Safra 2019/20, Agroconsult, Comexstat MDIC e Sistema Rumo.

Trajetória de Expansão Geográfica

rumo

Páginas 267 e 302 do Formulário de Referência

RUMO ATÉ 2020

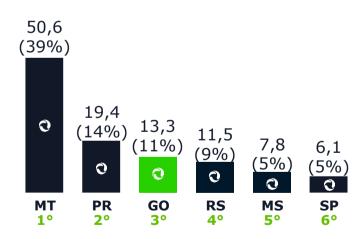
26% das exportações de grãos

RUMO A PARTIR DE 2021

Espaço para aumento da participação de mercado (market share) por expansão geográfica



Maiores estados em exportação de grãos em 2020 (MM ton)



C Estados que são ou serão servidos pela Rumo



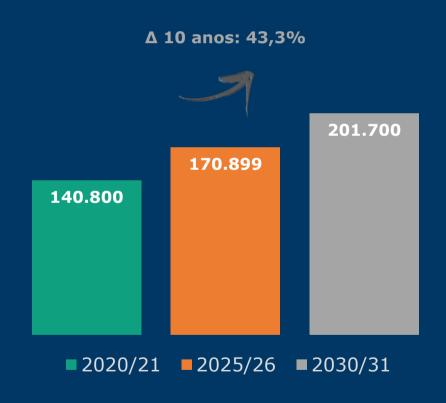
Fonte: Secex e Sistema Rumo

Crescimento das exportações de grãos do Brasil Soja e milho

rumo

Página 298 do Formulário de Referência

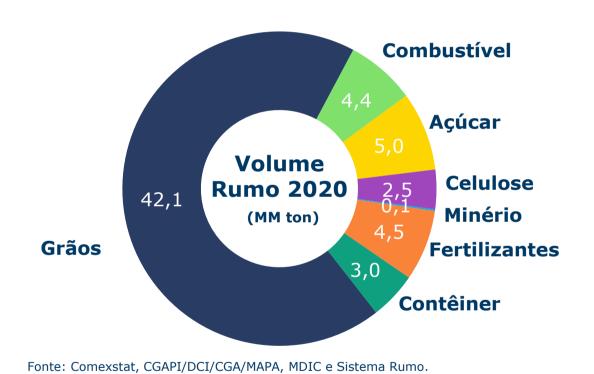
(MM toneladas)





Fonte: USDA.

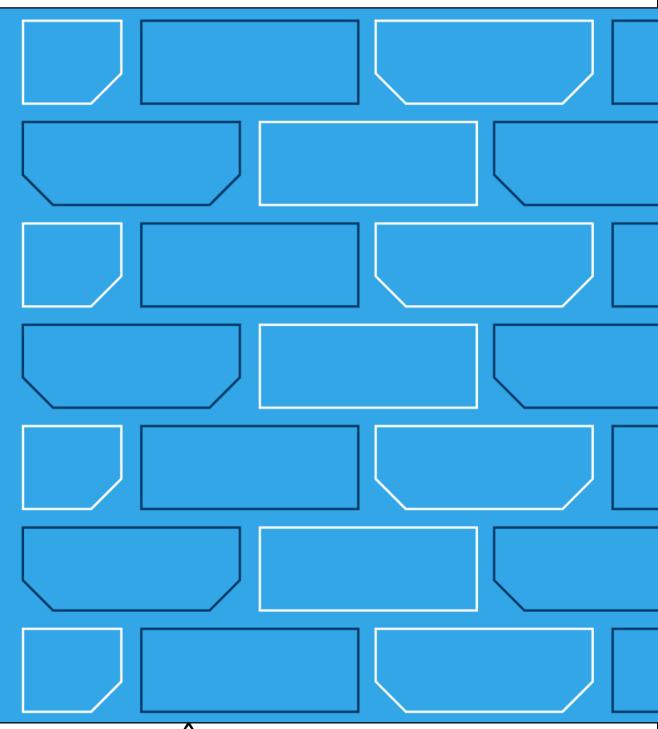
Diversificação de cargas





3#

Resultados



#3 RESULTADOS | OPERACIONAL



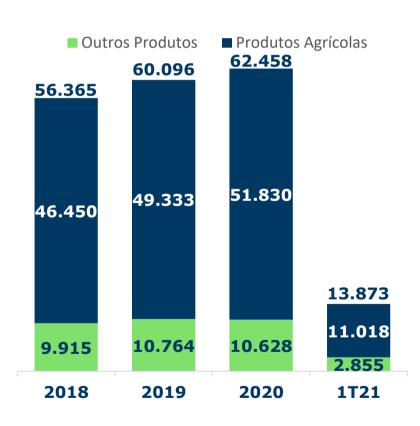
Páginas 283, 291 e 325 do Formulário de Referência

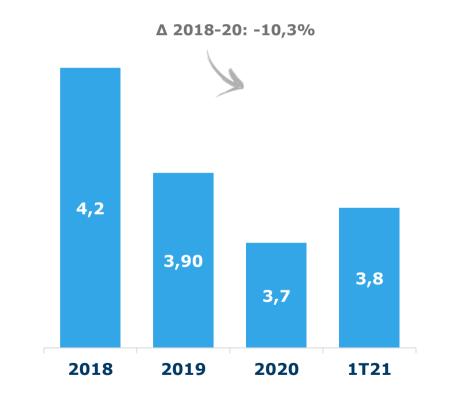






Índice de acidentes pessoais (LTIF: MM acidentes/HHT)







Fonte: Informações Financeiras da Companhia, disponíveis em: http://ri.rumolog.com/informacoes-financeiras/central-de-resultados/

Rentabilidade passada não representa garantia de rentabilidade futura

20

#3 RESULTADOS | FINANCEIRO

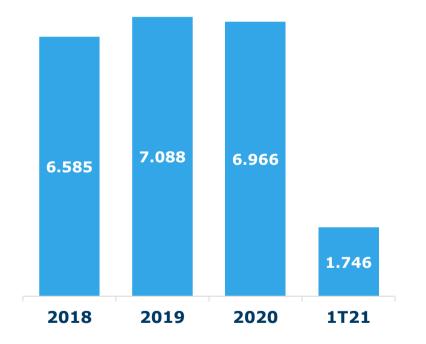




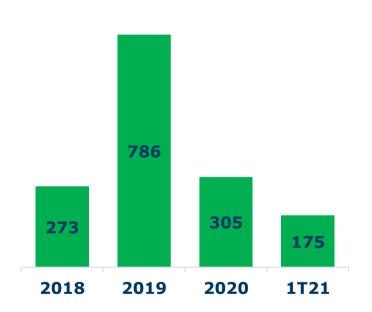


Referência

Páginas 11 e 12 do Formulário de







Fonte: Informações Financeiras da Companhia, disponíveis em: http://ri.rumolog.com/informacoes-financeiras/central-de-resultados/

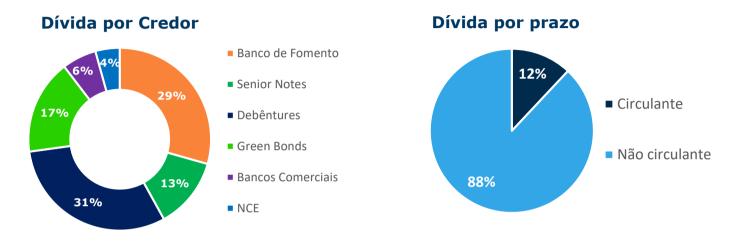
Rentabilidade passada não representa garantia de rentabilidade futura

#3 RESULTADOS | ENDIVIDAMENTO

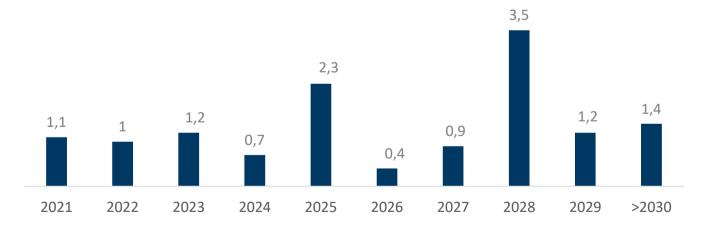
rumo

Páginas 372, 376 e 377 do Formulário de Referência

Perfil da Dívida 1T21



Cronograma de Amortização da Dívida (R\$ Bi)



■ Pós pagamento Senior Notes 2024

Endividamento (R\$ MM)

Alavancagem (Dívida líguida/EBITDA LTM)



Rentabilidade passada de rentabilidade futura

não representa garantia

22

Fonte: Informações Financeiras da Companhia, disponíveis em: http://ri.rumolog.com/informacoes-financeiras/fundamentos-e-planilhas/ e http://ri.rumolog.com/informacoes-financeiras/central-de-resultados/





Termos e Condições da Oferta

Páginas 68 a 91 do Prospecto Preliminar

Emissora	Rumo S.A.
Emissão e Oferta	16ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até duas séries, da Emissora, para distribuição pública, nos termos da ICVM no 400/03. As Debêntures serão incentivadas e contarão com o benefício tributário nos termos do artigo 2º da Lei no 12.431, de 24 de junho de 2011.
Valor Nominal Unitário	R\$ 1.000,00, na Data de Emissão.
Volume da Oferta	Inicialmente, R\$ 1.000.000.000,00, sendo que o valor originalmente ofertado poderá ser aumentado em até 20% em razão do exercício parcial ou total da Opção de Debêntures Adicionais.
Séries	Até 2 (duas) séries, em Sistema de Vasos Comunicantes.
Procedimento da Distribuição	Regime de garantia firme de colocação para o volume de R\$ 1.000.000.000,00.
Prazo	 1ª série: 10 (dez) anos contados da Data de Emissão; e 2ª série: 15 (quinze) anos contados da Data de Emissão.
Amortização	 1ª série: 3 parcelas anuais e consecutivas ao final do 8º, 9º e 10º anos; e 2ª série: 3 parcelas anuais e consecutivas ao final do 13º, 14º e 15º anos.
Pagamento da Remuneração	Semestral, sem carência, para ambas as séries.
Remuneração Teto Indicativa	1 ^a série: Maior entre (i) NTNB30 + 0,45% a.a. ou (ii) IPCA + 4,45% a.a.; e 2 ^a série: Maior entre (i) NTNB35 + 0,50% a.a. ou (ii) IPCA + 4,60% a.a.
Publico Alvo	Investidores Institucionais e Investidores Não Institucionais.



Páginas 68 a 91 do Prospecto Preliminar

Termos e Condições da Oferta

Rating Preliminar	AAA(bra) pela Fitch Ratings.
Covenants Financeiros	Dívida Financeira Líquida / EBITDA ≤ 3,5x, apurado anualmente.
Resgate Antecipado Facultativo	Permitido, nos termos da escritura, a partir de 15 de junho de 2025 (inclusive) ou nos termos da Resolução CMN 4.751, o que for maior, na curva ou mediante prêmio equivalente ao valor presente do fluxo trazido a valor presente pela NTN-B de <i>duration</i> mais próxima à <i>duration</i> remanescente das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, decrescida de 0,10%, o que for maior.
Agente Fiduciário	Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.
Destinação dos Recursos	Projeto de investimento em infraestrutura na área de transporte e logística no setor ferroviário da Rumo Malha Paulista S.A., conforme informações descritas na Escritura.
Formador de Mercado	Itaú Unibanco S.A.
Banco Liquidante	Itaú Unibanco S.A.
Data Estimada <i>Bookbuilding</i>	25 de junho de 2021.
Data Estimada Liquidação	06 de julho de 2021.
Negociação	CETIP 21, administrado e operacionalizado pela B3 – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3.
Coordenadores	investment banking investment banking bradesco bbi btg pactual ltaú BBA Santander UBS BB

rumo

Informações Complementares

Páginas 110 e 111 do Prospecto Preliminar

Para mais informações, leia o Prospecto da Oferta, o qual pode ser obtidos nas seguintes páginas da rede mundial de computadores:

Rumo S.A.: http://ri.rumolog.com/ (nesta página acessar "Divulgações e Documentos", clicar em "Ofertas Públicas" e, em seguida, efetuar o download no item "Prospecto Preliminar - 16ª emissão de debêntures").

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.: http://www.xpi.com.br/investimentos/oferta-publica.aspx – (neste website, clicar em "Debênture Rumo S.A. – 16ª Emissão de Debêntures da Rumo S.A.", em seguida clicar em "Prospecto Preliminar").

Banco Bradesco BBI S.A.: https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/Default.aspx (neste website, acessar "Ofertas Públicas", selecionar "Debêntures" em "Escolha o tipo de oferta e encontre na lista abaixo" e, por fim, acessar "Rumo 16ª Emissão" e clicar em "Prospecto Preliminar").

Banco BTG Pactual S.A.: https://www.btgpactual.com/investment-bank (neste website, clicar em "Mercado de Capitais - Download", depois clicar em "2021" e "OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ DUAS SÉRIES, DA 16ª EMISSÃO DA RUMO S.A." e selecionar "Prospecto Preliminar").

Banco Itaú BBA S.A.: http://www.itau.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/ (neste website, acessar "Rumo S.A.", posteriormente, na seção "2021", posteriormente na subseção "Junho" e após isso acessar "Rumo – 16ª Emissão - Prospecto Preliminar").

Banco Santander (Brasil) S.A.: https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas (neste website, acessar "Ofertas em Andamento" e, por fim, acessar "Deb 12.431 - Rumo S.A." e clicar em "Prospecto Preliminar").

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.: www.ubsbb.com (neste website, acessar "Informações", clicar em "Ofertas Públicas", na seção Ofertas Públicas, clicar em "Debêntures Rumo S.A." e, então, clicar em "Prospecto Preliminar").

CVM: Rua Sete de Setembro, 111, 5º andar, Rio de Janeiro, RJ, e Rua Cincinato Braga, 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo, SP (http://www.cvm.gov.br, neste website, acessar "Informações de Regulados", acessar "Companhias". Em seguida, clicar em "Consulta a Informações de Companhias", clicar em "Informações Periódicas e Eventuais de Companhias" e, na página seguinte, digitar "Rumo" no campo disponível. Clicar em "Rumo S.A.", clicar em "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" no campo "Categoria", selecionar o campo "Última data de referência" e adicionar as datas "De: 01/06/2021" e "Até: selecionar a data atual" e, em seguida, clicar em "Consultar". Por fim, clicar no link referente ao último Prospecto Preliminar disponível).

B3: http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm, neste website, digitar "RUMO", clicar em "Buscar", depois clicar em "RUMO S.A.". Na nova página, clicar em "Informações Relevantes", depois em "Documentos de Oferta de Distribuição Pública", e clicar no Prospecto Preliminar da 16ª Emissão de Debêntures da Companhia").

rumo

Informações Complementares

Página 31 do Prospecto Preliminar

O Formulário de Referência pode ser obtido nas seguintes páginas da rede mundial de computadores:

Rumo S.A.

http://ri.rumolog.com/ (nesta página acessar "Divulgações e Documentos", clicar em "Formulário de Referência e Cadastral", acessar os documentos para o ano de "2021" e, em seguida, efetuar o download no item "Formulário de Referência", em sua versão mais recente).

CVM

www.cvm.gov.br (nesta página acessar "Central de Sistemas", clicar em "Informações sobre Companhias" e, em seguida, em "Informações Periódicas e Eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado entre outros)", digitar "Rumo" e clicar em "Continuar". Posteriormente clicar em "Rumo S.A.", clicar em "Formulário de Referência" e clicar em "Consulta" ou "Download" da versão mais recente disponível do Formulário de Referência).

<u>B3</u>

http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm (neste website, digitar "RUMO", clicar em "Buscar", depois clicar em "RUMO S.A.". Na nova página, clicar em "Relatórios Estruturados", e, em seguida, clicar em "Formulário de Referência", no link referente ao último Formulário de Referência disponibilizado.



rumo

Contatos da Oferta



Investidor Institucional

Getúlio Lobo
Lucas Sacramone
Guilherme Gatto
Dante Nutini
Luiza Stewart
Beatriz Aguiar
Giulia Costa
Gustavo Oxer
Pedro Ferraz
Carlos Antonelli

getulio.lobo@xpi.com.br guilherme.gatto@xpi.com.br distribuicaoinstitucional.rf@x pi.com.br

Investidor Varejo
Lucas Castro
Rafael Lopes
Luiza Lima
Daniela Luques
Fernando Minussi



Denise Chicuta Diogo Mileski Fernando Leite Marcos Mintz

(11) 3371-8560

bbifisales@ bradescobbi.com.br



Rafael Cotta (11) 3383-2099 rafael.cotta@btgpactual .com

Bruno Korkes (11) 3383-2190 bruno.korkes@btgpactu al.com

Victor Batista (11) 3383-2617 victor.batista@btgpactu al.com



Percy Moreira
Rogério Cunha
Felipe Almeida
Luiz Felipe Ferraz
Rodrigo Melo
Fernando Miranda
Gustavo Azevedo
Raphael Tosta
Flavia Neves
Rodrigo Tescari
João Pedro Castro

(11) 3708-8800

IBBA-FISalesLocal@itaubba.com. br Rogerio.cunha@itaubba.co m



Marco Antonio Brito Boanerges Pereira João Vicente Abrão da Silva Bruna Faria Zanini Roberto Basaglia Pedro Toledo Pablo Bale Fernanda Koatz

(11) 3012-7450

distribuicaorf@ santander.com.br



Paulo Arruda Bruno Finotello Daniel Gallina

(11) 99440-4473

Ol-salesrf@ubs.com



rume

Fatores de risco

Páginas 117 a 127 do Prospecto Preliminar

Esta seção contempla, exclusivamente, os fatores de risco diretamente relacionados às Debêntures e à Oferta e não descreve todos os fatores de risco relativos à Emissora e suas atividades ou o mercado que atua, os quais o investidor deve considerar antes de subscrever Debêntures no âmbito da Oferta.

O investimento nas Debêntures envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento nas Debêntures, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas no Prospecto e no Formulário de Referência, incorporado por referência ao Prospecto, incluindo os riscos mencionados abaixo e na seção "4. Fatores de Risco" do Formulário de Referência, e as demonstrações financeiras da Emissora e respectivas notas explicativas incorporadas por referência ao Prospecto.

A leitura do Prospecto não substitui a leitura do Formulário de Referência. Os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais, o fluxo de caixa, a liquidez e/ou os negócios atuais e futuros da Emissora podem ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco mencionados abaixo e na seção "4. Fatores de Risco" do Formulário de Referência. O preço de mercado das Debêntures e a capacidade de pagamento da Emissora podem ser adversamente afetados em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder parte substancial ou a totalidade de seu investimento nas Debêntures.

O Prospecto contém apenas uma descrição resumida dos termos e condições das Debêntures e das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da Oferta. É essencial e indispensável que os Investidores leiam a Escritura de Emissão e compreendam integralmente seus termos e condições, os quais são específicos desta operação e podem diferir dos termos e condições de outras operações envolvendo risco de crédito. Os potenciais investidores podem perder parte substancial ou todo o seu investimento. Os riscos descritos abaixo e na seção "4. Fatores de Risco" do Formulário de Referência são aqueles que a Emissora e os Coordenadores conhecem e que acreditam que atualmente podem afetar de maneira adversa as Debêntures e a Oferta, podendo riscos adicionais e incertezas atualmente não conhecidos pela Emissora e pelos Coordenadores, ou que estes considerem atualmente irrelevantes, também prejudicar as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora, a Oferta e/ou as Debêntures de maneira significativa.

Para os fins desta seção, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá "efeito adverso" ou "efeito negativo" para a Emissora, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá causar efeito adverso relevante nos negócios, na situação financeira, nos resultados operacionais, no fluxo de caixa, na liquidez e/ou nos negócios atuais e futuros da Emissora, bem como no preço das Debêntures. Expressões similares incluídas nesta seção devem ser compreendidas nesse contexto.

RECOMENDA-SE AOS INVESTIDORES DA OFERTA INTERESSADOS QUE CONTATEM SEUS CONSULTORES JURÍDICOS E FINANCEIROS ANTES DE INVESTIR NAS DEBÊNTURES.

rumo

Fatores de risco

Páginas 117 a 127 do Prospecto Preliminar

FATORES DE RISCOS RELACIONADOS À EMISSORA E AO AMBIENTE MACROECONÔMICO

Os fatores de risco relacionados à Emissora, seus controladores, seus acionistas, seus investidores, ao seu ramo de atuação e ao ambiente macroeconômico estão disponíveis em seu Formulário de Referência, na seção "4. Fatores de Risco", incorporado por referência ao Prospecto.

FATORES DE RISCOS RELACIONADOS À OFERTA E ÀS DEBÊNTURES

As Debêntures são da espécie quirografária, sem garantia e sem preferência.

As Debêntures não contarão com qualquer espécie de garantia, conforme previsto no Prospecto, ou preferência em relação aos demais credores da Emissora, pois são da espécie quirografária. Dessa forma, na hipótese de eventual falência da Emissora, ou de ela ser liquidada, os Debenturistas somente terão preferência no recebimento de valores que lhe forem devidos pela Emissora em face de titulares de créditos subordinados, se houver, e de acionistas da Emissora, ou seja, os Debenturistas estarão subordinados aos demais credores da Emissora que contarem com garantia real ou privilégio (em atendimento ao critério legal de classificação dos créditos na falência). Assim, credores com privilégio (geral ou especial) ou, ainda, com garantias, assim indicados em lei, receberão parte ou totalidade dos recursos que lhe forem devidos em caráter prioritário, antes, portanto, dos Debenturistas. Em caso de liquidação da Emissora, não há garantias de que os ativos da Emissora serão suficientes para quitar seus passivos, razão pela qual não há como garantir que os Debenturistas receberão a totalidade, ou mesmo parte dos seus créditos.

Em caso de recuperação judicial ou falência da Emissora e de sociedades integrantes do grupo econômico da Emissora, não é possível garantir que não ocorrerá a consolidação substancial de ativos e passivos de tais sociedades.

Em caso de processos de recuperação judicial ou falência da Emissora e de sociedades integrantes do grupo econômico da Emissora, não é possível garantir que o juízo responsável pelo processamento da recuperação judicial ou falência não determinará, ainda que de ofício, independentemente da vontade dos credores, a consolidação substancial dos ativos e passivos de tais sociedades.

Nesse caso, haveria o risco de consolidação substancial com sociedades com situação patrimonial menos favorável que a da Emissora e, nessa hipótese, os Debenturistas podem ter maior dificuldade para recuperar seus créditos decorrentes das Debêntures do que teriam caso a consolidação substancial não ocorresse, dado que o patrimônio da Emissora será consolidado com o patrimônio das outras sociedades de seu grupo econômico, respondendo, sem distinção e conjuntamente, pela satisfação de todos os créditos de todas as sociedades. Isso pode gerar uma situação na qual os Debenturistas podem ser incapazes de recuperar parte ou mesmo a totalidade de tais créditos, resultando em possíveis perdas patrimoniais aos Debenturistas.

É possível que decisões judiciais, administrativas ou arbitrais futuras prejudiquem a estrutura da Oferta.

Não pode ser afastada a hipótese de decisões judiciais, administrativas ou arbitrais futuras que possam ser contrárias ao disposto nos documentos da Oferta. Além disso, toda a estrutura de emissão e remuneração das Debêntures foi realizada com base em disposições legais vigentes atualmente. Dessa forma, eventuais restrições de natureza legal ou regulatória, que possam vir a ser editadas podem afetar adversamente a validade da Emissão, podendo gerar perda do capital investido pelos Debenturistas, caso tais decisões tenham efeito retroativos.

rumo

Fatores de risco

Páginas 117 a 127 do Prospecto Preliminar

As Debêntures podem deixar de satisfazer determinadas características que as enquadrem como debêntures com incentivo fiscal.

Conforme as disposições da Lei nº 12.431, está reduzida para 0 (zero) a alíquota do imposto de renda incidente sobre os rendimentos auferidos por pessoas residentes ou domiciliadas no exterior em decorrência da titularidade de, dentre outros, debêntures de infraestrutura, e que tenham sido objeto de oferta pública de distribuição por pessoas jurídicas de direito privado não classificadas como instituições financeiras e regulamentadas pelo CMN ou CVM, tais como a Emissora e as Debêntures da Segunda Série. A alíquota 0 (zero) aplica-se desde que os rendimentos sejam auferidos por pessoas residentes ou domiciliadas no exterior que tenham investimentos na forma da Resolução CMN nº 4.373/2014 e que não sejam residentes ou domiciliados em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20%.

Ademais, a Lei nº 12.431 determina que os rendimentos auferidos por pessoas físicas residentes ou domiciliadas no Brasil, em razão da titularidade de debêntures de infraestrutura que tenham sido emitidas por sociedade de propósito específico constituída para implementar projetos de investimento na área de infraestrutura, ou por sua sociedade controladora, desde que constituídas sob a forma de sociedades por ações, como a Emissora, sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda na fonte na alíquota 0 (zero).

O pressuposto do tratamento tributário indicado na Lei nº 12.431 é o cumprimento de determinados requisitos ali fixados, com destaque para a exigência de que os recursos captados por meio das debêntures de infraestrutura sejam destinados a projetos de investimento na área de infraestrutura, ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, desde que classificados como prioritários na forma regulamentada pelo Governo Federal.

Em adição, as debêntures de infraestrutura devem apresentar cumulativamente as seguintes características: (i) remuneração por taxa de juros prefixada, vinculada à índice de preço ou à taxa referencial; (ii) não admitir a pactuação total ou parcial de taxa de juros pós-fixada; (iii) prazo médio ponderado superior a 4 (quatro) anos; (iv) vedação a sua recompra pelo respectivo emissor (ou parte a ele relacionada) nos dois primeiros anos após a sua emissão ou a sua liquidação antecipada por meio de resgate ou pré-pagamento; (v) inexistência de compromisso de revenda assumido pelo titular; (vi) prazo de pagamento periódico de rendimentos, se existente, com intervalos de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias; (vii) comprovação de seu registro em sistema de registro devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, nas suas respectivas áreas de competência; e (viii) alocação dos recursos captados com as debêntures de infraestrutura em projeto de investimento considerado como prioritário pelo Ministério competente.

Caso, a qualquer momento durante a vigência da Emissão e até a data da liquidação integral da Debêntures: (i) as Debêntures deixem de gozar do tratamento tributário previsto na Lei nº 12.431; ou (ii) haja qualquer retenção de tributos sobre os rendimentos das Debêntures, por qualquer motivo, inclusive em razão de revogação ou alteração da Lei nº 12.431 ou edição de lei determinando a incidência de imposto de renda retido na fonte ou quaisquer outros tributos sobre os rendimentos das Debêntures ("Evento Tributário"), em qualquer das hipóteses, a Emissora: (a) deverá arcar com todos os tributos que venham a ser devidos pelos Debenturistas, bem como com qualquer multa a ser paga nos termos da Lei nº 12.431, se aplicável, de modo que a Emissora deverá acrescer aos pagamentos de Remuneração da Primeira Série e de Remuneração da Segunda Série valores adicionais suficientes para que os Debenturistas recebam tais pagamentos como se os referidos valores não fossem incidentes; ou (b) sem prejuízo do item (a) estará autorizada, a seu exclusivo critério, a realizar Resgate Antecipado Facultativo da totalidade das Debêntures, independentemente de qualquer procedimento ou aprovação, nos termos da Resolução do CMN nº 4.751, de 26 de setembro de 2019 ("Resolução CMN 4.751"). Até a realização do Resgate Antecipado Facultativo mencionado anteriormente, a Emissora deverá arcar com todos os tributos que

rume

Fatores de risco

Páginas 117 a 127 do Prospecto Preliminar

venham a ser devidos pelos Debenturistas, bem como com qualquer multa a ser paga nos termos da Lei nº 12.431, se aplicável, de modo que a Emissora deverá acrescer aos pagamentos de Remuneração da Primeira Série e de Remuneração da Segunda Série os valores adicionais suficientes para que os Debenturistas recebam tais pagamentos como se os referidos valores não fossem incidentes, sendo certo que tais pagamentos serão realizados fora do âmbito da B3. Ainda, a Emissora obriga-se a efetuar no prazo estabelecido na legislação em vigor o recolhimento de quaisquer tributos ou tarifas que incidam ou venham a incidir sobre as Debêntures e que sejam legalmente atribuídos à Emissora.

Da mesma forma, não é possível garantir que o imposto de renda incidente sobre os rendimentos auferidos desde a Data de Integralização das Debêntures não será cobrado pelas autoridades brasileiras competentes, acrescido de juros calculados segundo a taxa SELIC e multa.

Também, não é possível garantir que a Lei nº 12.431 não será novamente alterada, questionada, extinta ou substituída por leis mais restritivas, o que poderia afetar ou comprometer o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei nº 12.431.

Adicionalmente, especificamente na hipótese de não aplicação dos recursos oriundos da Oferta no Projeto, é estabelecida uma penalidade à Emissora em montante equivalente a 20% sobre o valor não destinado ao Projeto, conforme previsto na Lei nº 12.431, sendo, no entanto, mantido o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei nº 12.431. A Emissora não pode garantir que terá recursos suficientes para o pagamento dessa penalidade ou, caso tenha, que referido pagamento não causará um efeito adverso em sua situação financeira.

Além disso, caso as Debêntures deixem de se enquadrar na hipótese prevista na Lei nº 12.431, poderá (i) acarretar uma redução do horizonte original de investimento esperado pelos Debenturistas; e/ou (ii) gerar dificuldade de reinvestimento do capital investido pelos Debenturistas à mesma taxa estabelecida para as Debêntures.

A volatilidade do mercado de capitais brasileiro e a baixa liquidez do mercado secundário brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as Debêntures pelo preço e na ocasião que desejarem.

O investimento em valores mobiliários negociados em países de economia emergente, tais como o Brasil, envolve, com frequência, maior grau de risco em comparação a outros mercados mundiais, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado, podendo ser mais volátil do que os principais mercados de valores mobiliários mundiais, como o dos Estados Unidos. Os subscritores das Debêntures não têm nenhuma garantia de que no futuro terão um mercado líquido em que possam negociar a alienação desses títulos, caso queiram optar pelo desinvestimento. Isso pode trazer dificuldades aos titulares de Debêntures que queiram vendê-las no mercado secundário, reduzindo sua liquidez no mercado secundário e, consequentemente, acarretando em possíveis perdas patrimoniais.

Riscos relacionados à situação da economia global e brasileira poderão afetar a percepção do risco no Brasil e em outros países, especialmente nos mercados emergentes, o que poderá afetar negativamente a economia brasileira inclusive por meio de oscilações nos mercados de valores mobiliários, incluindo as Debêntures.

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado do

rumo

Fatores de risco

Páginas 117 a 127 do Prospecto Preliminar

Brasil e de outros países, inclusive Estados Unidos, países membros da União Europeia e de economias emergentes. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive das Debêntures. Crises no Brasil, nos Estados Unidos, na União Europeia ou em países de economia emergente podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários de emissão da Companhia.

Adicionalmente, a economia brasileira é afetada pelas condições de mercado e pelas condições econômicas internacionais, especialmente, pelas condições econômicas dos Estados Unidos. Os preços das ações na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, por exemplo, são altamente afetados pelas flutuações nas taxas de juros dos Estados Unidos e pelo comportamento das principais bolsas norte-americanas. Qualquer aumento nas taxas de juros em outros países, especialmente os Estados Unidos, poderá reduzir a liquidez global e o interesse do investidor em realizar investimentos no mercado de capitais brasileiro.

Não é possível assegurar que o mercado de capitais brasileiro estará aberto às companhias brasileiras e que os custos de financiamento no mercado sejam favoráveis às companhias brasileiras. Crises políticas ou econômicas no Brasil e em mercados emergentes podem reduzir o interesse do investidor por valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários emitidos pela Companhia. Isso poderá afetar a liquidez e o preço de mercado das Debêntures, bem como poderá afetar o seu futuro acesso ao mercado de capitais brasileiros e a financiamentos em termos aceitáveis, o que poderá afetar adversamente o preço de mercado das Debêntures.

O surto de doenças transmissíveis no Brasil e/ou no mundo, a exemplo da pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde ("OMS") em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), provocou e pode continuar provocando um efeito adverso em nossas operações. A extensão da pandemia do COVID-19, a percepção de seus efeitos, ou a forma pela qual tal pandemia impactará os negócios da Companhia depende de desenvolvimentos futuros, que são altamente incertos e imprevisíveis, podendo resultar em um efeito adverso relevante para os negócios, condição financeira, resultados das operações e fluxos de caixa da Companhia e, finalmente, sua capacidade de continuar operando seus negócios.

Em dezembro de 2019, foi relatado que a COVID-19 surgiu em Wuhan, China. Em março de 2020, a OMS declarou como pandêmico o surto de COVID-19, desencadeando severas medidas por parte de autoridades governamentais no mundo todo, a fim de tentar controlar o surto, resultando em medidas restritivas relacionadas ao fluxo de pessoas, incluindo quarentena e lockdown, restrições às viagens e transportes públicos. Tais medidas influenciaram o comportamento da população em geral, incluindo nossos passageiros, resultando na acentuada queda ou até mesmo na paralisação das atividades de empresas de diversos setores.

Além disso, uma recessão e/ou desaceleração econômica global, notadamente no Brasil, incluindo aumento do desemprego, que pode resultar em menor atividade comercial, tanto durante a pandemia do COVID-19 quanto depois que o surto diminuir. Como resultado, acreditamos que a pandemia provocada pelo novo Coronavírus continuará a afetar negativamente nossos negócios, condição financeira, resultados operacionais, liquidez e fluxos de caixa.

A extensão do impacto que a COVID-19 terá em nossos negócios ainda depende de desenvolvimentos futuros, que são incertos e não podem ser previstos e estão fora de nosso controle, incluindo novas informações que podem rapidamente surgir sobre o escopo do surto, as ações para contê-lo ou tratar seu impacto e novas ondas de disseminação da doença, entre outros. A pandemia do vírus COVID-19 resultou em uma volatilidade significativa no mercado financeiro e incerteza em todo o mundo. Portanto, o valor de mercado de nossas ações pode ser afetado adversamente por eventos que ocorrem dentro ou fora do Brasil.

rumo

Fatores de risco

Páginas 117 a 127 do Prospecto Preliminar

Não conseguimos garantir que outros surtos regionais e/ou globais não acontecerão. E, caso aconteçam, não conseguimos garantir que seremos capazes de tomar as providências necessárias para impedir um impacto negativo nos nossos negócios de dimensão igual ou até superior ao impacto provocado pela pandemia do COVID-19.

Surtos ou potenciais surtos de doenças, tais como o Coronavírus (COVID-19), Zika, Ebola, gripe aviária, febre aftosa, gripe suína, Síndrome Respiratória do Oriente Médio, ou MERS, e Síndrome Respiratória Aguda Severa, ou SARS, podem ter um impacto adverso sobre viagens aéreas globais. Qualquer surto de uma doença que afete o comportamento das pessoas ou que demande políticas públicas de restrição à circulação de pessoas e/ou de contato social pode ter um impacto adverso nos nossos negócios, bem como na economia brasileira.

Não temos conhecimento de eventos comparáveis que possam nos fornecer uma orientação quanto ao efeito da disseminação do COVID-19 e de uma pandemia global e, como resultado, o impacto final do surto do COVID-19 é altamente incerto. Para informações sobre o impacto do COVID em nossos negócios, vide itens 4.1 e 10.9 do Formulário de Referência incorporado por referência ao Prospecto. Até a data do Prospecto, as informações disponíveis a respeito do impacto do surto do COVID-19 em nossos negócios foram apresentadas nos itens 7.1, 10.1, 10.8 e 10.9 do Formulário de Referência incorporado por referência ao Prospecto. Na data do Prospecto, não é possível assegurar se, futuramente, tal avaliação será prejudicada ou a extensão de tais prejuízos, tampouco é possível assegurar que não haverá incertezas materiais na capacidade da nossa Companhia continuar operando nossos negócios.

A modificação das práticas contábeis utilizadas para cálculo do Índice Financeiro pode afetar negativamente a percepção de risco dos investidores e gerar efeitos adversos nos preços dos valores mobiliários da Emissora no mercado secundário.

O Índice Financeiro estabelecido na Escritura de Emissão será calculado em conformidade com as práticas contábeis vigentes quando da publicação pela Emissora de suas informações financeiras, sendo que não há qualquer garantia que as práticas contábeis não serão alteradas ou que não poderá haver divergência em sua interpretação. A percepção de risco dos investidores poderá ser afetada negativamente, uma vez que pode haver divergência entre a forma como o Índice Financeiro será efetivamente calculado e a forma como seria calculado caso o cálculo fosse feito de acordo com as práticas contábeis modificadas. Adicionalmente, essa prática pode gerar efeitos adversos nos preços dos valores mobiliários da Emissora no mercado secundário, incluindo, mas a tanto não se limitando, o preço das Debêntures da presente Emissão.

Além disso, a alteração do cálculo do Índice Financeiro poderá (i) acarretar uma redução do horizonte original de investimento esperado pelos Debenturistas; e/ou (ii) gerar dificuldade de reinvestimento do capital investido pelos Debenturistas à mesma taxa estabelecida para as Debêntures uma vez que poderá ser difícil encontrar valores mobiliários com as mesmas condições das Debêntures.

Eventual rebaixamento na classificação de risco atribuída às Debêntures e/ou à Emissora poderá dificultar a captação de recursos pela Emissora, bem como acarretar redução de liquidez das Debêntures para negociação no mercado secundário e impacto negativo relevante na Emissora.

Para se realizar uma classificação de risco (rating), certos fatores relativos à Emissora são levados em consideração, tais como sua condição financeira, sua administração e seu desempenho. São analisadas, também, as características das Debêntures, assim como as obrigações assumidas pela Emissora e os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Emissora. Dessa forma, as avaliações representam uma opinião quanto às condições da Emissora de

rumo

Fatores de risco

Páginas 117 a 127 do Prospecto Preliminar

honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros no prazo estipulado. Um eventual rebaixamento em classificações de risco obtidas com relação à Oferta e/ou à Emissora durante a vigência das Debêntures poderá afetar negativamente o preço dessas Debêntures e sua negociação no mercado secundário. Além disso, a Emissora poderá encontrar dificuldades em realizar outras emissões de títulos e valores mobiliários, o que poderá, consequentemente, ter um impacto negativo relevante nos resultados e nas operações da Emissora e na sua capacidade de honrar com as obrigações relativas à Oferta.

Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas que condicionam seus investimentos em valores mobiliários a determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação às Debêntures pode obrigar esses investidores a alienar suas Debêntures no mercado secundário, podendo vir a afetar negativamente o preço dessas Debêntures e sua negociação no mercado secundário.

Além disso, o rebaixamento na classificação de risco atribuída às Debêntures poderá (i) acarretar uma redução do horizonte original de investimento esperado pelos Debenturistas; e/ou (ii) gerar dificuldade de reinvestimento do capital investido pelos Debenturistas à mesma taxa estabelecida para as Debêntures uma vez que poderá ser difícil encontrar valores mobiliários com as mesmas condições das Debêntures.

As obrigações da Emissora constantes da Escritura de Emissão estão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado.

A Escritura de Emissão estabelece hipóteses que ensejam o vencimento antecipado (automático ou não) das obrigações da Emissora com relação às Debêntures, tais como, mas não se limitando ao (i) pedido de recuperação judicial e extrajudicial pela Emissora; (ii) não cumprimento de obrigações previstas na Escritura; (iii) não observância do Índice Financeiro; e (iv) vencimento antecipado de outras dívidas da Emissora. Não há garantias de que a Emissora disporá de recursos suficientes em caixa para fazer face ao pagamento das Debêntures na hipótese de ocorrência de vencimento antecipado de suas obrigações, hipótese na qual os Debenturistas poderão sofrer um impacto negativo relevante no recebimento dos pagamentos relativos às Debêntures e a Emissora poderá sofrer um impacto negativo relevante nos seus resultados e operações. Além disso, o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures poderá (i) acarretar uma redução do horizonte original de investimento esperado pelos Debenturistas; e/ou (ii) gerar dificuldade de reinvestimento do capital investido pelos Debenturistas à mesma taxa estabelecida para as Debêntures. Para mais informações, veja a seção "Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures – Vencimento Antecipado", na página 86 do Prospecto.

As Debêntures poderão ser objeto de aquisição facultativa, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o que poderá impactar de maneira adversa a liquidez das Debêntures no mercado secundário.

Conforme descrito na Escritura de Emissão, de acordo com informações descritas na seção "Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures – Características da Emissão e das Debêntures – Aquisição Facultativa", na página 81 do Prospecto, a Emissora poderá adquirir Debêntures no mercado secundário diretamente de Debenturistas, após transcorridos 2 (dois) anos a contar da Data de Emissão, observado o disposto na Lei nº 12.431 e na regulamentação aplicável da CVM e do CMN, ou antes de tal data, desde que venha a ser legalmente permitido, nos termos no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 12.431, da regulamentação do CMN ou de outra legislação ou regulamentação aplicável, respeitados os procedimentos previstos na Escritura de Emissão.

A realização de aquisição facultativa poderá ter impacto adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário, uma vez que parte considerável das

rumo

Fatores de risco

Páginas 117 a 127 do Prospecto Preliminar

Debêntures poderá ser retirada de negociação.

Além disso, a aquisição facultativa das Debêntures poderá (i) acarretar uma redução do horizonte original de investimento esperado pelos Debenturistas; e/ou (ii) gerar dificuldade de reinvestimento do capital investido pelos Debenturistas à mesma taxa estabelecida para as Debêntures uma vez que poderá ser difícil encontrar valores mobiliários com as mesmas condições das Debêntures.

As Debêntures poderão ser objeto de resgate antecipado ou amortização extraordinária facultativa nas hipóteses previstas na Escritura de Emissão.

Ocorrerá o Resgate Obrigatório das Debêntures, uma vez transcorrido o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos considerando os pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate antecipado, na hipótese de ocorrência do Evento de Resgate Obrigatório.

Ainda, a Emissora poderá realizar o Resgate Antecipado Facultativo ou a Amortização Extraordinária Facultativa da totalidade das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, independentemente de qualquer aprovação, desde que permitido pelas regras expedidas pelo CMN e pela legislação e regulamentação aplicáveis e desde que (i) após o prazo médio ponderado dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate antecipado facultativo ou efetiva amortização extraordinária facultativa superar 4 (quatro) anos, nos termos do inciso I, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751, ou a partir de 15 de junho de 2025 (inclusive), desde que venha a ser legalmente permitido, nos termos no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 12.431, da regulamentação do CMN ou de outra legislação ou regulamentação aplicável, o que for maior; ou, ainda, (ii) na ocorrência de um Evento Tributário e, neste caso, desde que já tenha transcorrido o prazo indicado no inciso I do artigo 1º da Resolução CMN 4.751 ou outro que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis.

Ademais, a Emissora poderá realizar Oferta de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, a seu exclusivo critério, desde que permitido pelas regras expedidas pelo CMN e pela legislação e regulamentação aplicáveis e desde que já tenha transcorrido o prazo indicado no inciso I do artigo 1º da Resolução CMN 4.751 ou outro que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis.

Os Debenturistas poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência do Resgate Obrigatório, do Resgate Antecipado Facultativo, da Amortização Extraordinária Facultativa ou da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, não havendo qualquer garantia de que existirão, no momento dos respectivos resgates, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes aos das Debêntures. Para mais informações sobre o Resgate Obrigatório, o Resgate Antecipado Facultativo e a Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, veja as seções "Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures – Características da Emissão e das Debêntures – Resgate Obrigatório", "Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures – Características da Emissão e das Debêntures – Resgate Antecipado Facultativo", "Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures – Características da Emissão e das Debêntures – Oferta de Resgate Antecipado Facultativo" nas páginas 73, 83, 76 e 78, respectivamente, do Prospecto.

As informações acerca do futuro da Emissora contidas no Prospecto Preliminar podem não ser precisas.

rumo

Fatores de risco

Páginas 117 a 127 do Prospecto Preliminar

O Prospecto Preliminar contém informações acerca das perspectivas do futuro da Emissora, as quais refletem as opiniões da Emissora em relação ao desenvolvimento futuro e que, como em qualquer atividade econômica, envolve riscos e incertezas. Não há garantias de que o desempenho futuro da Emissora será consistente com tais informações. Os eventos futuros poderão diferir sensivelmente das tendências aqui indicadas, dependendo de vários fatores discutidos nesta seção "Fatores de Risco relativos à Oferta" e nas seções "Descrição dos Fatores de Risco" e "Descrição dos Principais Riscos de Mercado", constantes das seções 4.1 e 4.2, respectivamente, do Formulário de Referência, e em outras seções do Prospecto Preliminar. As expressões "acredita que", "espera que" e "antecipa que", bem como outras expressões similares, identificam informações acerca das perspectivas do futuro da Emissora que não representam qualquer garantia quanto a sua ocorrência. Os potenciais investidores são advertidos a examinar com toda a cautela e diligência as informações contidas no Prospecto Preliminar e a não tomar decisões de investimento unicamente baseados em previsões futuras ou expectativas. A Emissora não assume qualquer obrigação de atualizar ou revisar quaisquer informações acerca das perspectivas do futuro, exceto pelo disposto na regulamentação aplicável, e a não concretização das perspectivas do futuro da Emissora divulgadas podem gerar um efeito negativo relevante nos resultados e operações da Emissora.

A participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá impactar adversamente a definição dos Juros Remuneratórios das Debêntures.

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, sem limite máximo de tal participação em relação ao volume da Oferta, o que poderá afetar de forma adversa a definição da taxa de remuneração final das Debêntures. Adicionalmente, caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Debêntures inicialmente ofertada (sem considerar as Debêntures Adicionais), as ordens de investimentos dos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas e que tenham participado do Procedimento de *Bookbuilding* serão automaticamente canceladas, o que poderá, inclusive, promover a sua má-formação ou descaracterizar o seu processo de formação.

O investimento nas Debêntures por Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas poderá ter um impacto adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário.

O investimento nas Debêntures por Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas pode ter um efeito adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário, uma vez que as Pessoas Vinculadas podem optar por manter suas Debêntures fora de circulação, influenciando a liquidez. A Emissora e os Coordenadores não têm como garantir que o investimento nas Debêntures por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter suas Debêntures fora de circulação.

O investidor titular das Debêntures pode ser obrigado a acatar decisões deliberadas em Assembleia Geral de Debenturistas.

O Debenturista detentor de debêntures pode ser obrigado a acatar decisões da maioria ainda que manifeste voto desfavorável, não compareça à Assembleia Geral de Debenturistas ou se abstenha de votar, não existindo qualquer mecanismo para o resgate antecipado, a amortização antecipada ou a venda compulsória no caso de dissidência em determinadas matérias submetidas à deliberação pela Assembleia Geral de Debenturistas.

rumo

Fatores de risco

Páginas 117 a 127 do Prospecto Preliminar

Há também o risco de o quórum de instalação ou deliberação de determinada matéria não ser atingido e, dessa forma, os Debenturistas poderão não conseguir, ou ter dificuldade de deliberar matérias sujeitas à Assembleia Geral de Debenturistas.

A Oferta será realizada em até 2 (duas) séries, sendo que a alocação das Debêntures entre as Séries da Emissão será efetuada com base no resultado do Procedimento de Bookbuilding e no Sistema de Vasos Comunicantes, o que poderá reduzir a liquidez da Série com menor demanda.

A quantidade de Debêntures alocada em cada Série da Emissão será definida de acordo com a demanda das Debêntures pelos investidores, apurada em Procedimento de *Bookbuilding*, observado que a alocação das Debêntures entre as Séries será efetuada por meio do Sistema de Vasos Comunicantes. Por exemplo, caso, após o Procedimento de *Bookbuilding*, se verificada uma demanda menor para determinada Série, referida Série poderá ter sua liquidez no mercado secundário afetada adversamente.

Dessa forma, no exemplo acima, os Debenturistas titulares de Debêntures de referida Série poderão enfrentar dificuldades para realizar a venda de suas Debêntures no mercado secundário ou, até mesmo, podem não conseguir realizá-la e, consequentemente, podem vir a sofrer prejuízo financeiro. Adicionalmente, os Debenturistas da Série com menor demanda poderão enfrentar dificuldades para aprovar matérias de seu interesse em Assembleias Gerais de Debenturistas das quais participem Debenturistas da outra Série, diminuindo, assim, o número de votos a qual cada Debenturista da Série com menor demanda fará jus face à totalidade de votos representados pelas Debêntures.

Eventuais matérias veiculadas na mídia com informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia, ou os Coordenadores e/ou os respectivos representantes de cada uma das entidades mencionadas poderão gerar questionamentos por parte da CVM, B3 e de potenciais investidores da Oferta, o que poderá impactar negativamente a Oferta.

A Oferta e suas condições, passaram a ser de conhecimento público após sua disponibilização em conjunto com o Aviso ao Mercado nas datas informadas na seção "Cronograma Estimado das Etapas da Oferta" na página 60 do Prospecto Preliminar. A partir deste momento e até a disponibilização do Anúncio de Encerramento, poderão ser veiculadas matérias contendo informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia ou os Coordenadores e/ou os respectivos representantes de cada uma das entidades mencionadas, ou, ainda, contendo certos dados que não constam do Prospecto Preliminar ou do Formulário de Referência. Tendo em vista que o artigo 48 da Instrução CVM 400 veda qualquer manifestação na mídia por parte da Companhia ou dos Coordenadores sobre a Oferta até a disponibilização do Anúncio de Encerramento, eventuais notícias sobre a Oferta poderão conter informações que não foram fornecidas ou que não contaram com a revisão da Companhia ou dos Coordenadores. Assim, caso haja informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta divulgadas na mídia ou, ainda, caso sejam veiculadas notícias com dados que não constam do Prospecto ou do Formulário de Referência, a CVM, a B3 ou potenciais investidores poderão questionar o conteúdo de tais matérias, o que poderá afetar negativamente a tomada de decisão de investimento pelos potenciais investidores podendo resultar, ainda, a exclusivo critério da CVM, na suspensão da Oferta, com a consequente alteração do seu cronograma, ou no seu cancelamento.

rumo

Fatores de risco

Páginas 117 a 127 do Prospecto Preliminar

Eventual descumprimento por quaisquer dos Participantes Especiais de obrigações relacionadas à Oferta poderá acarretar seu desligamento do grupo de instituições responsáveis pela colocação das Debêntures, com o consequente cancelamento de todos Pedidos de Reserva feitos perante tais Participantes Especiais.

Caso haja descumprimento ou indícios de descumprimento, por quaisquer dos Participantes Especiais, de qualquer das obrigações previstas no respectivo instrumento de adesão ao Contrato de Distribuição ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, condições de negociação com valores mobiliários, emissão de relatórios de pesquisa e de marketing da Oferta, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, os Participantes Especiais, a critério exclusivo dos Coordenadores e sem prejuízo das demais medidas julgadas cabíveis pelos Coordenadores, deixará imediatamente de integrar o grupo de instituições responsáveis pela colocação das Debêntures. Caso tal desligamento ocorra, o(s) Participante(s) Especial(is) em questão deverá(ão) cancelar todos os Pedidos de Reserva que tenha(m) recebido e informar imediatamente os respectivos investidores sobre o referido cancelamento, os quais não mais participarão da Oferta, sendo que os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes.

